



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024**

São Gabriel do Oeste, 17 de setembro de 2024

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
Correspondência Recebida  
Data 18/09/24 Horário: 08:01  
428  
PROT N° 428 Recb. WP

Apresentamos aos Ilustres membros desta ~~Augusta Casa de Leis~~, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 026/2024, que Dispõe sobre a denominação da Banda Municipal de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa Legislativa, visa homenagear o Maestro e Regente Paulo Henrique Pereira de Oliveira, falecido em 25 de agosto de 2024, aos 41 anos, a fim de que o seu nome seja eternizado no cenário cultural de São Gabriel do Oeste, com a nomeação de nossa Banda Municipal que passaria a denominar-se **"BANDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MAESTRO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA"**, pelos seguintes motivos:

Paulo Henrique Pereira de Oliveira foi maestro e regente da Banda de Música do nosso município, composta por de mais de 40 (quarenta) integrantes, conduzindo ininterruptamente a referida banda desde o ano de 2020, com total comprometimento e dedicação, ensinando inúmeras pessoas a apreciar e tocar música, bem como prestou serviço à Comunidade Obra Kolping por aproximadamente 07 (sete) anos.

Por último também estava regendo a mais nova Orquestra de Violinos do Município de São Gabriel do Oeste MS em parceria com outro professor do Projeto Cultura Viva.

Dedicou parte da vida à educação musical não só em nosso município, mas por todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em ministrações de aulas, em participações solenes, cívicas, comemorativas, festividades e desfiles, sendo reconhecido em todo o nosso Estado de Mato Grosso do Sul, sempre elogiado em suas apresentações culturais.

Com enorme capacidade profissional, teve significativa participação em vários Encontros e Campeonatos de Bandas e Fanfarras no Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive trazendo o prêmio de 1º lugar ao nosso município no Campeonato Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras realizado em Setembro/2023, sempre levando o nome do nosso Município aos eventos culturais e cívicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

O Maestro foi de grande importância para o desenvolvimento intelectual, profissional e cultural de crianças, jovens e adultos, em especial desta cidade.

Trata-se de uma homenagem justa ao legado deixado por ele, que além de ensinar música ensinava lições de vida aos seus alunos de variadas idades, sempre preocupado com o bem estar dos mesmos, destacando-se não só no trabalho cultural, mas social e humanitário nesta cidade, sendo assim um exemplo a ser seguido.

Paulo Henrique, conhecido como "Maestro Paulo", deixou um legado de honestidade, dedicação e comprometimento com a cultura são gabrielense e com as crianças e jovens deste município, justificando a homenagem a ser-lhe prestada.

Isto posto, e contando com o elevado espírito público a nortear Vossa Excelência e Nobres Pares, é que solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
São Gabriel do Oeste – MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
BANDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DO OESTE e da outras providências.**

**Art. 1º** A Banda Municipal de São Gabriel do Oeste passa a denominar-se: BANDA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MAESTRO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 17 de setembro de 2024

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal